



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

DESPACHO SJMA-SECAD

Trata-se de contratação de empresa especializada no serviço de Inspeção, Testes Hidrostáticos, Manutenção e Recarga de Extintores, visando à prevenção e combate a incêndios na Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Imperatriz, de acordo com o Termo de Referência 24780398.

A Dispensa Eletrônica nº. 90011/2026 foi declarada deserta pelo Despacho SJMA-Secad 24743350 e, em conformidade com o item 11.2.2 do Aviso de Dispensa de Licitação 24596814 e com o artigo 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, foram consideradas as propostas obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

A Secom no Despacho 25015919 avaliou as propostas e constatou que o menor valor orçado foi da empresa EXTINCHAMA, que está regular no CADIN (24983015) e atende aos requisitos listados no item 13 do Termo de Referência 24780398.

A Secom informou que, junto com o objeto dos autos, o valor global de contratações do mesmo objeto totaliza R\$ 19.558,27 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) em serviços de recarga de extintores para a Seção Judiciária do Maranhão e suas Subseções em 2026, de modo que possível a realização da dispensa do art. 75, II da Lei 14133/2021. Despacho 25015919

A Asapj opina pelo enquadramento da mesma na hipótese legal de dispensa de licitação com fulcro no artigo art. 75, II da Lei nº14.133/2021, conforme Parecer 404 (25019707).

Há disponibilidade orçamentária conforme Despacho 25027611.

Considerando o Parecer 404 (25019707) favorável, **AUTORIZO** a emissão de empenho e contratação da empresa **EXTINCHAMA LTDA, CNPJ nº 39.711.905/0001-05**, pelo valor de **R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais)**, consoante Proposta 24983106, conforme item 11.2.2 do Aviso de Dispensa de Licitação 24596814 e com o artigo 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, para prestação de serviço de Inspeção, Testes Hidrostáticos, Manutenção e Recarga de Extintores, visando à prevenção e combate a incêndios na Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Imperatriz.

À Seofi para empenho com base no art. 75, II da Lei nº14.133/2021.

À Secom para elaboração de contrato e envio para assessoria jurídica para análise.

À Serpt/Imperatriz para providências.

Ciência ao Nucaf e Seplo.

Celia Silva Faria

Diretora da Secretaria Administrativa
Portaria de Delegação n. 99, de 18.04.2023



Documento assinado eletronicamente por **Célia Silva Faria, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 11/05/2026, às 15:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25039613** e o código CRC **EDF5B8D0**.

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - www.trf1.jus.br/sjma/
0001987-33.2026.4.01.8007 25039613v3